

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando os Pareceres Técnicos de Indeferimentos de análise de Autorização de Queima Controlada para emissão da AQC, emitidos pela Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada - CRAQC, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu os indeferimentos devido à inércia das partes requerentes, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017, Portaria SEMA nº 389, de 06 de agosto de 2015 e Portaria SEMA nº 423, de 05 de setembro de 2014;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido nos pareceres Técnicos de Indeferimentos dos projetos de Autorização de Queima Controlada para emissão da AQC.

Venho por meio deste DETERMINAR o indeferimento dos processos de Autorização de Queima Controlada-AQC, abaixo relacionados, conforme disciplina os artigos 15 e 21, da Portaria nº 423/2014, os artigos 3º e 4º da Portaria 389/2015, em conjunto com artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO INTERESSADO			PROPRIEDADE		CPF/CNPJ Nº	ATO	
7001291/2024	FRONT LTDA	NORTE AGROPECUÁRIA	FRONT LTDA	NORTE AGROPECUÁRIA	25.080.879/0001-50	PT 185265/CRAQC/SUGEF/25	Nº
7000171/2024	JATOBÁ AGRONEGÓCIO LTDA		FAZ. JATOBÁ		45.845.863/0001-06	PT 184434/CRAQC/SUGEF/25	Nº
7000389/2024	ROHDEN INDÚSTRIA LIGNEA LTDA		FAZ. ROHSAMAR		14.941.660/0001-81	PT 184441/CRAQC/SUGEF/25	Nº
7001303/2024	FRONT LTDA	NORTE AGROPECUÁRIA	FRONT LTDA	NORTE AGROPECUÁRIA	25.080.879/0001-50	PT 184454/CRAQC/SUGEF/25	Nº
7000596/2024	LEVI SOARES DOS REIS		FAZ. REIS E REISSONE V		535.828.961-53	PT 184457/CRAQC/SUGEF/25	Nº

Cuiabá/MT, 17 de março de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/MT.